

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 184/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,
RESOLVE: I-DESIGNAR o (a) servidor(a) Camila Eduarda Vasconcelos Peixoto, matrícula nº 249.549-0A, para a partir de 28 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 016/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.
 II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32332

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2020; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CLARO S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 74.006,52. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33903993; PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.122.0001.2087.0001, NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01156, emitida em 25/11/2020, no valor de R\$ 616,72 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** de 29/12/2020 a 28/12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 01.01.028201.00001124.2020. Manaus/AM, 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 32306

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2020. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. José Augusto de Melo Neto e A M S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA., representada por seu sócio administrador, Sr. Antônio Marcelo Saraiva Damião. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias. **VIGÊNCIA:** de 29/12/2020 a 12/02/2021. Manaus/AM, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 32307

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2020; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 9 (nove) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 55.959,30. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33904004; PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.122.0001.2643.0001, NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01142, emitida em 25/11/2020, no valor de R\$ 414,51 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** de 30/12/2020 a 30/09/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 01.01.028201.00001125.2020 - CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus/AM, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 030/2020/PROCON-AM

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos Decretos nº 43.234, de 23 de dezembro de 2020, e nº 43.236, de 28 de dezembro de 2020, os quais incluem o PROCON-AM como um dos órgãos de fiscalização das novas medidas de enfrentamento à Covid-19;

Considerando a Portaria nº 025/2020/GAB/PROCON-AM, publicada em 28 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuarem como Agentes de Fiscalização junto ao PROCON/AM, os servidores, **Carlos Marcolino da Silva**, matrícula 196.805-5D e **Maurílio Cesar Nunes Brasil**, matrícula 003.747-8G.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 32330

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000520/2020, celebrado entre a ARSEPAM e a PRODAM, Prorrogação com reajuste dos serviços de acesso a internet; **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.026,40 (cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 02010000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 02.01.2021 à 01.01.2022.

Manaus, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

Protocolo 32281

PORTARIA Nº 066/2020 - GDP/ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Dezembro de 2020.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

Protocolo 32332

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 30/12/2020 13:05

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 30/12/2020

Valor: R\$ 563,84

Centimetragem: 8,81cm (Publicação: 8,81cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 184/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o (a) servidor(a) Camila Eduarda Vasconcelos Peixoto, matrícula nº 249.549-0A, para a partir de 28 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº.016/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.
II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

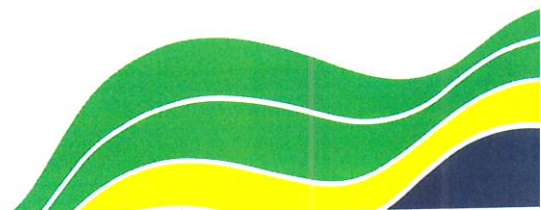
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 184/2020 - O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

RESOLVE: I-DESIGNAR o (a) servidor(a) **Camila Eduarda Vasconcelos Peixoto**, matrícula nº 249.549-0A, para a partir de 28 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 016/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM,
Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM



INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

00000000

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
RUA DO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - FASE I
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - ANANIAS - PARÁ

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
RUA DO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - FASE I
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - ANANIAS - PARÁ

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
RUA DO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - FASE I
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - ANANIAS - PARÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Recebido Gabinete - IPAAM
Data: 30/12/2020
Ass.: RAJ
Ass.: _____